



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

ANO XIII nº 781 de 16 de março de 2009

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292, DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O 781 – 16 de março de 2009)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa: S. M. CALENZANI PUBLICIDADES  
Processo: 2123/2009 – GABINETE DO PREFITO  
Objeto: publicações de atos oficiais da PMPA  
Valor: R\$ 350,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93

Empresa: GRITO SERRANO EDIT. GRÁFICA E CO. DE JORNAIS E REVISTAS LTDA -ME  
Processo: 2123/2009 – GABINETE DO PREFEITO  
Objeto: publicações de atos oficiais da PMPA  
Valor: R\$350,00  
Fundamentação: art. 24 inciso II da Lei 8666/93

Empresa: PMP PUBLICIDADE MARKETING E EVENTOS LTDA  
Processo: 2123/2009 – GABINETE DO PREFEITO  
Objeto: publicações de atos oficiais da PMPA  
Valor: R\$350,00  
Fundamentação: art. 24 inciso II da Lei 8666/93

Empresa: CLA FESTA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA  
Processo: 2123/2009 – GABINETE DO PREFEITO  
Objeto: publicações de atos oficiais da PMPA  
Valor: R\$350,00  
Fundamentação: art. 24 inciso II da Lei 8666/93

Empresa: ALEDICE DA S. AMARAL  
Processo: 2123/2009 – GABINETE DO PREFEITO  
Objeto: publicações de atos oficiais da PMPA  
Valor: 350,00  
Fundamentação: art. 24 inciso II da Lei 8/666/93

Empresa: CARACOL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
Processo: 2166/2009 – S.M. de Turismo  
Objeto: contratação de Show de Bull e Bil no dia 15/03/2009  
Valor: R\$2.500,00  
Fundamentação: art. 25 inciso II da Lei 8666/93

Por omissão, esta publicação não foi efetuada no D.O. 774.  
Empresa: NANAHE EVENTOS E MARKETING LTDA  
Processo: 1765/2009 – S.M. de Turismo  
Objeto: contratação de Show com a Banda Alternativa  
Valor: R\$3.600,00  
Fundamentação: art. 24 inciso II da Lei 8666/93

Empresa: PMP PUBLICIDADE MARKETING E EVENTOS LTDA  
Processo: 2125/2009 – S.M. de Administração  
Objeto: confecção e instalação de adesivos na frota de veículos da PMPA  
Valor: R\$2.749,00  
Fundamentação: art. 24 inciso II da Lei 8666/93

Empresas: ARMAZÉM ARCOZELO LTDA, GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA e LFC DE SOUZA BAZAR  
Processo: 1817/2009 – S.M. de Agricultura  
Objeto: aquisição de materiais para atender necessidades da própria secretaria  
Valor: R\$2.394,20  
Fundamentação: art. 24 inciso II da Lei 8666/93

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031 / 2008

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 031 / 2008**, celebrado com a empresa **CICOM – CENTRO DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA**, referente aos serviços técnicos de realização de exames constantes das tabelas SUS e AMB/92, aditivando o prazo em 12 (doze) meses.

Paty do Alferes, 03 de março de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo, a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro, objeto do Termo de Convênio firmado entre o município de Paty do Alferes e Hospital Fundação Miguel Pereira, referente ao mês de **outubro de 2008** de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 7835/2009, conforme parecer da ASSECI – Assessoria Especial de Controle Interno.

Em, 27 de janeiro de 2009.

Publique-se.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

\* Omitido do D. O. n.º 776 de 02 de março de 2009.

**PODER EXECUTIVO - PREFEITO - RACHID ELMOR - VICE**

**PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS** - Chefe de Gabinete: **NACIM ELMOR**  
- Consultora Jurídica: **CARLA LEITE SARDELLA** - Secretário de  
Administração: **CARLOS MIDOSI DA ROCHA** - Secretário de Fazenda,  
Planejamento, Orçamento e Controle: **GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA** -  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: **AMINE ELMOR**  
**OLIVEIRA** - Secretário de Planejamento Urbano e Obras Públicas -  
**FLÁVIO DA FRAGA FREITAS** - Secretário de Obras e Serviços Públicos:  
**PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO**-Secretário de Saúde:  
**LEONARDO DA COSTA NETO** - Secretária de Indústria, Comércio e  
Turismo: **BELISA RIBEIRO** - Secretário de Agricultura e Abastecimento:  
**REGINALDO MACHADO MONTEIRO**- Secretária de Meio Ambiente:  
**KÁTIA CRISTINA CAVALCANTE** - Secretário de Assistência, Promoção  
e Ação Social: **CIRO MATOS CARIUS**

**PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA-**

**VICE PRESIDENTE: CÉSAR DA COSTA MACIEL**- Primeira Secretária:  
**ADRIANA COUTO BARROS OREM**- Segundo Secretário: **EUNÍCIO**  
**TEIXEIRA DOS SANTOS** \* **VEREADORES - EDUARDO DE**  
**SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA**  
**SOARES -SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA -VALMIR DOS SANTOS**  
**FERNANDES** - Procurador Jurídico: **PEDRO PAULO GONÇALVES DE**  
**OLIVEIRA** - Diretora Administrativa: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** -  
Secretário Geral: **JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS** -  
Diretora Financeira: **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO ATO  
PUBLICADO NO D.O. Nº759  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

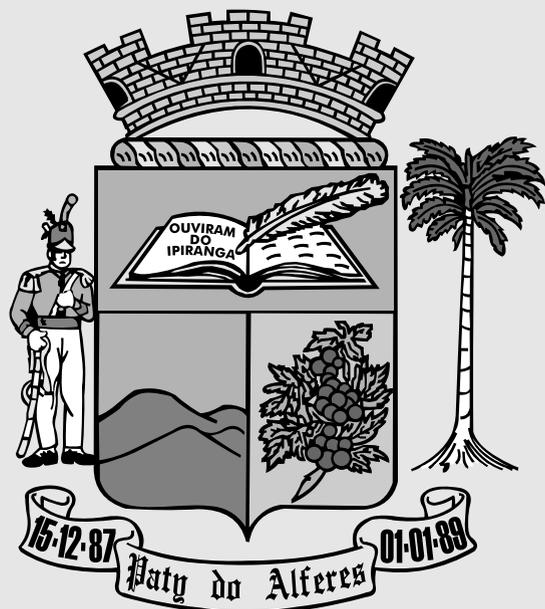
Aprovo, a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro,  
objeto do Termo de Convênio firmado entre o município de  
Paty do Alferes e Hospital Fundação Miguel Pereira,  
referente ao mês de setembro de 2008, de acordo com a  
documentação constante do procedimento administrativo  
n.º 7185/2008, conforme parecer da ASSECI – Assessoria  
Especial de Controle Interno.

Em, 27 de fevereiro de 2009.

Publique-se.

Lúcia de Fátima Fernandes Fonseca  
Prefeita Municipal

\* Omitido do D. O. n.º 776 de 02 de março de 2009.



**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE**  
**PATY DO ALFERES**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995 \* Editado na Divisão  
de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, Rua Sebastião de Lacerda  
nº 35 - Centro - Paty do Alferes - RJ - Tel.: (24)2485-1234

Diagramação e Arte Final: Divisão de Divulgação e Eventos - Gabinete do Prefeito  
Impresso na Gráfica Palmeiras - Vassouras - R.J. patydoalferes@uol.com.br

**COMUNICADO DE LICITAÇÃO**

CARTA-CONVITE 004/09 – SMMA

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar  
licitação, modalidade carta-Convite.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR/URBANO.

DATA E LOCAL: Dia 27 de Março de 2009, às 1 0:00 horas, na Sede da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º  
35 – Centro, nesta cidade.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.199,99

REGIME DE EXECUÇÃO: (conforme edital)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da  
Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro  
– Paty do Alferes.

Paty do Alferes, 16 de março de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO 016 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **AÇOUGUE E MERCEARIA IRMÃOS BORGES AVELARENSE LTDA - ME**, para a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas e creches da rede municipal de ensino, no valor de R\$ 56.046,54 (cinquenta e seis mil e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Paty do Alferes, 06 de março de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

CONTRATO 017 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **RODRIGO CARIUS BARROS MERCEARIA - ME**, para a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas e creches da rede municipal de ensino, no valor de R\$ 56.493,75 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Paty do Alferes, 06 de março de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

CONTRATO 018 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **N. CEZAR S. GOULART - ME**, para a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas e creches da rede municipal de ensino, no valor de R\$ 13.919,75 (treze mil novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

Paty do Alferes, 03 de março de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

CONTRATO 019 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **ADEMIR A. COSTA - ME**, para a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas e creches da rede municipal de ensino, no valor de R\$ 1.632,29 (hum mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

Paty do Alferes, 06 de março de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

CONTRATO Nº 001/09

**CONTRATADO: JORGE EVANDRO COSTA**  
**CARGO: MOTORISTA AUXILIAR**  
**PERÍODO: PRAZO MÁXIMO DE DOIS (2) ANOS**  
**A PARTIR DE 09/03/2009.**  
**RESOLUÇÃO Nº: 177 DE 04/03/2009**

CONTRATO Nº 002/09

**CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO**  
**CARGO: MOTORISTA AUXILIAR**  
**PERÍODO: PRAZO MÁXIMO DE DOIS (2) ANOS**  
**A PARTIR DE 09/03/2009.**  
**RESOLUÇÃO Nº: 178 DE 04/03/2009**

CONTRATO Nº 003/09

**CONTRATADO: NEUZILANE SILVA LOPES**  
**CARGO: SERVENTE**  
**PERÍODO: PRAZO MÁXIMO DE DOIS (2) ANOS**  
**A PARTIR DE 09/03/2009.**  
**RESOLUÇÃO Nº: 179 DE 04/03/2009**



**DECRETO N.º 2.896 DE 16 DE MARÇO DE 2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$4.000,00 ( Quatro mil reais ).

FONTE = 000 R\$ 4.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura  
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 4.000,00
---	---	--------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso I § 1º do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único – Por Anulação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura.  
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
------------------------------------	--------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Março de 2009.

**JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA**  
Diretora de Planejamento,  
Orçamento e Controle

**GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMÔR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.897 DE 16 DE MARÇO DE 2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 331.153,53 ( Trezentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos ).

FONTE = 000 R\$ 81.200,00  
FONTE = 016 R\$ 15.785,08  
FONTE = 032 R\$ 48.663,56  
FONTE = 033 R\$ 61.262,38  
FONTE = 034 R\$ 820,53  
FONTE = 035 R\$ 73.121,05  
FONTE = 036 R\$ 30.703,68  
FONTE = 040 R\$ 19.597,25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração.  
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 80.000,00
--	---	---------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.22.00.04.128.4009.2008 – Capacitação do Servidor Público  
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 1.200,00
--	---	--------------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.  
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.016 – Material de Consumo	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 15.785,08
------------------------------------	---	---------------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4031.2049 – Programa Saúde Família.  
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.032 – Material de Consumo	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 10.000,00
44.90.52.032 – Equipamentos e Material Permanentes	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 38.663,56

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4028.2053 – Programa Agente Comunitário de Saúde – PAC.  
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.033 – Material de Consumo	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 5.000,00
33.90.39.033 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 5.000,00
44.90.52.033 – Equipamentos e Material Permanentes	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 51.262,38

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.305.4032.2051 – Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças – PPI.  
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.034 – Material de Consumo	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 820,53
------------------------------------	---	------------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.303.4029.2054 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica.  
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.035 – Material de Distribuição Gratuita	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 73.121,05
--	---	---------------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.304.4033.2052 – Programa de Vigilância Sanitária PVS.  
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.036 – Material de Consumo	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 15.000,00
33.90.39.036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 15.703,68

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4036.2094 – Programa de Saúde Bucal – PSB.  
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.040 – Contratação por Tempo Determinado.	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 19.597,25
---	---	---------------



Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, conforme inciso V do Parágrafo Primeiro do Artigo 4º, da Lei nº 1.561 de 31.12.08.

Parágrafo Único – Por Superávit Financeiro.

(+) Ativo Financeiro	R\$	33.357.844,39
(-) Passivo Financeiro	R\$	2.128.027,67
<b>(=) Superávit Financeiro</b>	<b>R\$</b>	<b>31.229.816,72</b>
(-) Reserva do RPPS	R\$	26.325.712,13
<b>(=)Saldo</b>	<b>R\$</b>	<b>4.904.104,59</b>
(-) Crédito Aberto Dec.2865 de 07.01.09	R\$	62.937,36
(-) Crédito Aberto Dec.2868 de 29.01.09	R\$	3.752,74
(-) Crédito Aberto Dec. 2870 de 30.01.09	R\$	150.000,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2878 de 16.02.09	R\$	78.898,40
(-) Crédito Aberto Dec. 2879 de 16.02.09	R\$	17.685,70
(-) Crédito Aberto Dec. 2.880 de 16.02.09	R\$	43.351,47
(-) Crédito Aberto Dec. 2.883 de 17.02.09	R\$	150.254,50
(-) Crédito Aberto Dec. 2.884 de 17.02.09	R\$	239.367,29
(-) Crédito Aberto Dec. 2.887 de 20.02.09	R\$	4.617,99
(-) Crédito Aberto Lei Bolsa Família	R\$	58.794,96
(-) Crédito Aberto Dec. 2.893 de 10.03.09	R\$	21.324,20
<b>(=)Total dos Créditos Lançados</b>	<b>R\$</b>	<b>830.984,61</b>
<b>(=)Saldo Disponível</b>	<b>R\$</b>	<b>4.073.119,98</b>
(-) Crédito Aberto neste decreto	R\$	331.153,53
<b>(=)Saldo Disponível</b>	<b>R\$</b>	<b>3.741.966,45</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Março de 2009.

**JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA**  
Diretora de Planejamento,  
Orçamento e Controle

**GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMÔR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.895 DE 13 DE MARÇO DE 2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.000,00 ( Sete mil reais ).

FONTE = 000 R\$ 7.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade.  
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.000 – Diárias Civil	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	2.000,00
44.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	5000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso I § 1º do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único – Por Anulação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
33.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Março de 2009.

**JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA**  
Diretora de Planejamento,  
Orçamento e Controle

**GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMÔR**  
Prefeito Municipal

**EDITAL N° 005 /2009 - SMA**

**O Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o resultado final dos cargos efetivos do Concurso Público da PMPA/2007 publicados no D.O.M. nº. 734 de 23.06.2008.

Convoca o Candidato s relacionados no Anexo Único, para se apresentarem na forma indicada, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, localizada à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidato s deverão se apresentar à Secretari a Municipal de Administração – Div. Recursos Humanos, das 12 às 17 horas, para instrução de procedimentos relativos a sua investidura, até o dia 23 de Março de 2009.

**O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICA EM DESISTÊNCIA E PERDA DA VAGA.**

Paty do Alferes, 16 de março de 2009.

**Carlos Midosi da Rocha**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
<b>Motorista</b>			
21	9021	MARCUS ALAN DE NONNO	190,00
22	1796	RICARDO FERNANDES FIGUEIRA	190,00
23	8355	DANIEL DE SOUZA MICHAELI	190,00

**ERRATA DA PORTARIA Nº 215/2009 - G.P.****NO ARTIGO 2º ONDE SE LÊ:**

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**LEIA-SE :**

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário

1 - HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO N.º 009/2009 - SMS, QUE TEM COMO OBJETO A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELA EMPRESA:

- ELETRO MECÂNICA RODRIGUES LTDA, com o valor unitário de R\$ 2.175,00, perfazendo o valor total de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)

2 - ORDENO NESTE ATO A DESPESA.  
3 - PROCEDA-SE AO EMPENHO.

**ERRATA**

Paty do Alferes, 16 de março de 2009.

**ERRATA DO EDITAL Nº 004/2009 SMA PUBLICADO NO D.O Nº 779 DE 11/03/2009**

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**ONDE SE LÊ:**

PORTARIA 216/2009 SMA

**LEIA-SE:**

PORTARIA Nº 040/2009 – SMA

**LEI Nº 1570 DE 16 DE MARÇO DE 2009.**

ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, CRIA E ALTERA CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**ERRATA****ERRATA DA PORTARIA Nº 216/2009 – SMA DE 11/03/2009 PUBLICADA NO D.O Nº 779 DE 11/03/2009****LEI:****ONDE SE LÊ:**

PORTARIA 216/2009 SMA

**LEIA-SE:**

PORTARIA Nº 040/2009 – SMA

Art. 1º - Fica estabelecida a nova Estrutura da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme Relação de Cargos de provimento em Comissão constantes do Anexo Único da presente lei.

Art. 2º - A nova Estrutura Administrativa cria e altera cargos com o objetivo de otimizar os serviços administrativos para melhor atendimento à população.

Art. 3º - Fica criada a Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho e conseqüentemente o cargo de Secretário Municipal, Símbolo DAS - 1.

Art. 4º - Ficam redenominadas as Secretarias Municipais de:

I - de Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II - de Secretaria Municipal de Assistência, Promoção e Ação Social para Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos;

III - de Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística;

IV - de Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos Públicos para Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas;

1 - HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO N.º 008/2009 - SMAPAS, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL, PELA EMPRESA:

- AÇOUGUE E MERCEARIA IRMÃOS BORGES AVELARENSE LTDA -ME, no valor unitário de R\$ 58,00, perfazendo o valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

2 - ORDENO NESTE ATO A DESPESA.  
3 - PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 16 de março de 2009.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL



V - de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

VI - de Secretaria Municipal de Meio Ambiente para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação.

VII - de Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento para Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 5º - A Guarda Municipal será administrativamente subordinada à Secretaria Municipal de Administração e comandada por um Diretor da Divisão de Segurança Patrimonial, Símbolo DAS - 3, cargo este que deverá ser ocupado por profissional com experiência na área de segurança pública.

Art. 6º - De acordo com o disposto nesta Lei, cargo de provimento em comissão é o cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) dos cargos em comissão constantes do Anexo Único, para serem ocupados exclusivamente por servidores do quadro de provimento efetivo.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se caso necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas nas disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de março de 2009.

**RACHID ELMOR**  
**Chefe do Poder Executivo**

**ANEXO ÚNICO**

**Cargos de Provimento em Comissão Ordenados por Símbolos e Níveis de Vencimentos**

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO
Gabinete do Prefeito	Assessor Especial de Controle Interno	DAS-2	01	R\$ 1.380,06
	Assessor de Coordenação das Fiscalizações Municipais	DAS-2	01	R\$ 1.380,06
	Diretor de Gabinete	DAS-3	04	R\$ 1.073,40
	Diretor de Controle Interno	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Diretor de Gabinete do Vice - Prefeito	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Diretor de Assuntos Institucionais	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Assistente de Imprensa	DAS-4	01	R\$ 766,71
	Assistente de Gabinete	DAS-4	02	R\$ 766,71
	Assistente de Divulgação e Eventos	DAS-4	01	R\$ 766,71
	Assistente de Orçamento Participativo	DAS-4	01	R\$ 766,71
	Supervisor Operacional	DAS-5	03	R\$ 511,14
	Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho	Diretor da Divisão de Desenvolvimento Econômico	DAS-3	01
Diretor da Divisão de Trabalho		DAS-3	01	R\$ 1.073,40
Diretor da COMDEC		DAS-3	01	R\$ 1.073,40

Administração Distrital	Assistente de Gabinete	DAS-4	01	R\$ 766,71	
	Supervisor Operacional	DAS-5	02	R\$ 511,14	
	Administrador Distrital	DAS-3	01	R\$ 1.073,40	
	Diretor Distrital	DAS-3	01	R\$ 1.073,40	
	Assistente de Administração Distrital	DAS-4	02	R\$ 766,71	
	Assistente Distrital de Assistência Social	DAS-4	01	R\$ 766,71	
	Supervisor Operacional	DAS-5	05	R\$ 511,14	
	Consultoria Jurídica	Assessor Jurídico Especial	DAS-2	01	R\$ 1.380,06
Assessor Jurídico		DAS-3	01	R\$ 1.073,40	
Assistente Jurídico		DAS-4	03	R\$ 766,71	
Supervisor Jurídico		DAS-5	02	R\$ 511,14	
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Diretor da Divisão de Turismo	DAS-3	01	R\$ 1.073,40	
	Diretor da Divisão de Cultura	DAS-3	01	R\$ 1.073,40	
	Assistente de Infra-estrutura Elétrica	DAS-4	01	R\$ 766,71	
	Assistente de Coordenação Turística	DAS-4	01	R\$ 766,71	
	Supervisor Operacional de Cultura	DAS-5	02	R\$ 511,14	
	Supervisor Operacional de Programas e Projetos Musicais	DAS-5	01	R\$ 511,14	
	Supervisor Operacional de Programas e Projetos Artesanais	DAS-5	02	R\$ 511,14	
	Supervisor Operacional do Centro Cultural	DAS-5	01	R\$ 511,14	
	Supervisor Operacional de Fanfarra Municipal	DAS-5	01	R\$ 511,14	
	Supervisor Operacional	DAS-5	01	R\$ 511,14	
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Controle	Assessor Executivo de Planejamento, Orçamento e Controle	DAS-2	01	R\$ 1.380,06	
	Tesoureiro	DAS-3	01	R\$ 1.073,40	
	Diretor da Divisão de Administração Financeira	DAS-3	01	R\$ 1.073,40	
	Diretor da Divisão de Administração Tributária	DAS-3	01	R\$ 1.073,40	
	Assistente de Acompanhamento Orçamentário	DAS-4	01	R\$ 766,71	
	Assistente de Controle e Acompanhamento Orçamentário	DAS-4	01	R\$ 766,71	
	Assistente de Contabilidade	DAS-4	01	R\$ 766,71	
	Supervisor Operacional	DAS-5	02	R\$ 511,14	
	Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos	Diretor de Programas Sociais	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
		Diretor da Divisão de Habitação	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
Diretor da Divisão de Amparo e Proteção à Criança, ao Adolescente e ao Idoso		DAS-3	01	R\$ 1.073,40	
Diretor da Divisão de Projetos Especiais		DAS-3	01	R\$ 1.073,40	
Diretor Coordenador do PRODEQ		DAS-3	01	R\$ 1.073,40	
Assistente de Acompanhamento de Projetos e Convênios		DAS-4	01	R\$ 766,71	
Assistente de Ações e Atividades Comunitárias		DAS-4	01	R\$ 766,71	
Assistente de Coordenação de Programas Sociais		DAS-4	01	R\$ 766,71	
Assistente de Coordenação do Programa de Proteção Social Básica		DAS-4	01	R\$ 766,71	
Assistente de Coordenação do Programa de Proteção Social Especial		DAS-4	01	R\$ 766,71	
Supervisor Operacional de Programas Sociais		DAS-5	02	R\$ 511,14	
Supervisor Operacional		DAS-5	01	R\$ 511,14	
Supervisor Operacional Conselheiro PRODEQ		DAS-5	05	R\$ 511,14	



Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística	Assessor Executivo de Serviços Públicos	DAS-2	01	R\$ 1.380,06
	Diretor da Divisão de Serviços Públicos	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Diretor da Divisão de Logística	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Assistente de Serviços Públicos	DAS-4	01	R\$ 766,71
	Assistente de Gerenciamento Administrativo	DAS-4	01	R\$ 766,71
	Assistente de Serviços Públicos	DAS-4	01	R\$ 766,71
	Supervisor Operacional de Controle de Oficina e Manutenção de Veículos	DAS-5	01	R\$ 511,14
	Supervisor Operacional	DAS-5	02	R\$ 511,14

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Educação	DAS-2	01	R\$ 1.380,06
	Diretor da Divisão de Educação	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Diretor de Coordenação do FUNDEB	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Diretor da Divisão de Esportes	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Diretor da Divisão de Projetos, Construções e Reforma	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Diretor de Manutenção e Recuperação de Veículos	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Assistente Administrativo Chefe Creche Arlindo Severino do Amaral	DAS-4	01	R\$ 766,71
	Assistente Chefe de Transporte Escolar	DAS-4	01	R\$ 766,71
	Assistente da Divisão de Esportes	DAS-4	01	R\$ 766,71
	Assistente de Projetos Esportivos	DAS-4	01	R\$ 766,71
	Supervisor Operacional	DAS-5	11	R\$ 511,14
	Supervisor Operacional de Informática	DAS-5	01	R\$ 511,14

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas	Assessor Executivo de Planejamento Urbano e Obras Públicas	DAS-2	01	R\$ 1.380,06
	Diretor da Divisão de Planejamento	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Diretor da Divisão de Projetos	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Diretor da Divisão de Obras Públicas	DAS-3	02	R\$ 1.073,40
	Assistente de Acompanhamento de Projetos e Convênios	DAS-4	01	R\$ 766,71
	Assistente de Acompanhamento de Prestação de Contas	DAS-4	01	R\$ 766,71
	Supervisor Operacional de Planejamento e Projetos	DAS-5	01	R\$ 511,14
Supervisor Operacional	DAS-5	01	R\$ 511,14	

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação	Diretor de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Diretor da Divisão de Tecnologia e Inovação	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Diretor da Divisão de Controle da Biodiversidade	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Diretor da Divisão de Sistema de Resíduos Sólidos	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Assistente de Meio Ambiente	DAS-4	02	R\$ 766,71
	Supervisor Operacional de Praças e Jardins	DAS-5	01	R\$ 511,14
	Supervisor Operacional de Planejamento Ambiental	DAS-5	03	R\$ 511,14

Secretaria Municipal de Administração	Assessor Executivo de Tecnologia da Informação	DAS-2	01	R\$ 1.380,06
	Diretor da Divisão de Recursos Humanos	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Diretor da Divisão de Segurança Patrimonial – Comandante da Guarda Municipal	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Diretor da Divisão de Coordenação Administrativa	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Diretor da Divisão de Licitações e Contratos	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Diretor da Divisão de Informática	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Diretor da Divisão de Serviços Gerais, Almoxarifado e Patrimônio	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Assistente de Supervisão Patrimonial	DAS-4	01	R\$ 766,71
	Assistente Coordenador Pregoeiro	DAS-4	01	R\$ 766,71
	Assistente de Informática	DAS-4	02	R\$ 766,71
	Assistente Administrativo	DAS-4	01	R\$ 766,71
	Supervisor Operacional	DAS-5	02	R\$ 511,14

Secretaria Municipal de Saúde	Assessor Executivo	DAS-2	01	R\$ 1.380,06
	Diretor da Divisão de Saúde Médica	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Diretor da Divisão de Saúde Odontológica Curativa	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Diretor da Divisão de Saúde Odontológica Preventiva	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Diretor da Divisão de Epidemiologia	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Diretor da Divisão de Enfermagem	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Diretor de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Diretor da Divisão Assistência Farmacêutica	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Diretor da Divisão Administrativa	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Diretor da Divisão de Auditoria e Contas Médicas	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Assistente de Vigilância Nutricional	DAS-4	02	R\$ 766,71
	Assistente de Saúde	DAS-4	01	R\$ 766,71
	Assistente Chefe de Manutenção do Transporte	DAS-4	01	R\$ 766,71
	Supervisor Operacional	DAS-5	01	R\$ 511,14
	Supervisor Operacional de Farmácia	DAS-5	02	R\$ 511,14
	Supervisor Operacional	DAS-5	01	R\$ 511,14
	Supervisor Operacional	DAS-5	01	R\$ 511,14

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável	Assessor Executivo de Desenvolvimento Rural	DAS-2	01	R\$ 1.380,06
	Diretor da Divisão de Projetos	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Diretor Operacional do Mercado Produtor	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Diretor da Divisão de Cooperativismo	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Diretor da Patrulha Agrícola	DAS-3	01	R\$ 1.073,40
	Assistente de Desenvolvimento Rural Sustentável	DAS-4	01	R\$ 766,71
	Assistente de Agricultura	DAS-4	02	R\$ 766,71
	Supervisor Operacional	DAS-5	01	R\$ 511,14

**FUNÇÕES GRATIFICADAS**

DENOMINAÇÃO	QUANT	VALOR
FG-01	33	490,70
FG-02	20	368,03
FG-03	34	245,35



LEI N.º 1572 DE 16 DE MARÇO DE 2009.

LEI N.º 1571 DE 16 DE MARÇO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 150.773,20 (CENTO E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 150.773,20 (Cento e Cinquenta mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

FONTE = 000 R\$ 4.523,20  
 FONTE = 038 R\$ 146.250,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 2026.00.15.451.4022.1032 - Construção de Quadra Poliesportiva - bairro Horizonte.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 - Obras e Instalações	R\$ 4.523,20
4.4.90.51.038 - Obras e Instalações	R\$ 146.250,00

Art. 2º - O recurso é oriundo do Contrato nº 0262.745-25/2008 que celebram a União por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo:

§ 1º - Por Anulação.

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 2099.00.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

999999.000 - Reserva de Contingência	R\$ 4.523,20
--------------------------------------	--------------

§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União  
 2.4.7.1.99.05.00 - Ministério do Esporte  
 2.4.7.1.99.05.01-Const. Quadra Poliesportiva. Contrato 262.745-25/2008..... R\$ 150.773,20

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de MARÇO de 2009.

Rachid Elmôr  
 Prefeito Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 291.494,84 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 291.494,84 (Duzentos e noventa e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FONTE = 000 R\$ 8.744,84  
 FONTE = 038 R\$ 282.750,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 2026.00.15.451.4022.1033 - Construção de Quadra Poliesportiva.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 - Obras e Instalações	R\$ 8.744,84
4.4.90.51.038 - Obras e Instalações	R\$ 282.750,00

Art. 2º - O recurso é oriundo do Contrato nº 0280.891-88/2008 que celebram a União por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo:

§ 1º - Por Anulação.

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 2099.00.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

999999.000 - Reserva de Contingência	R\$ 8.744,84
--------------------------------------	--------------

§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União  
 2.4.7.1.99.05.00 - Ministério do Esporte  
 2.4.7.1.99.05.02-Const. Quadra Poliesportiva. Contrato 280.891-88/2008.....R\$ 282.750,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de março de 2009.

Rachid Elmôr  
 Prefeito Municipal



**LEI N.º 1573 DE 16 DE MARÇO DE 2009.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS R\$ 257.953,61 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,**

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 257.953,61 (Duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

FONTE = 000 R\$ 12.103,61  
 FONTE = 038 R\$ 245.850,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 2026.00.15.451.4022.1036 - Drenagem e Pavimentação.

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.51.000 - Obras e Instalações.	R\$ 12.103,61
4.4.90.51.038 - Obras e Instalações.	R\$ 245.850,00

Art. 2º - O recurso é oriundo do Contrato nº 0255.940-56/2008 que celebram a União por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo:

§ 1º - Por Anulação.

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 2099.00.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:	
999999.000 - Reserva de Contingência	R\$ 12.103,61

§ 2º - Classificação da Receita  
 2.4.7.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União  
 2.4.7.1.99.01.00 - Ministério das Cidades  
 2.4.7.1.99.01.04 - Drenagem e Pavimentação. Contrato 255.940-56/2008..... R\$ 245.850,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subseqüentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 16 de março de 2009.**

**Rachid Elmôr**  
**Prefeito Municipal**

**LEI N.º 1574 DE 16 DE MARÇO DE 2009.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 251.288,66 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,**

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 251.288,66 (Duzentos e cinquenta e um reais, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

FONTE = 000 R\$ 7.538,66  
 FONTE = 038 R\$ 243.750,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 2026.00.15.451.4022.1030 - Pavimentação, Drenagem Pluvial e Colocação de Sarjetas Conjugadas com Meio-Fio.

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.51.000 - Obras e Instalações	R\$ 7.538,66
4.4.90.51.038 - Obras e Instalações	R\$ 243.750,00

Art. 2º - O recurso é oriundo do Contrato nº 0259.864-19/2008 que celebram a União por intermédio do Ministério do Turismo e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo:

§ 1º - Por Anulação.

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 2099.00.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência  
 ELEMENTO DA DESPESA:

999999.000 - Reserva de Contingência	R\$ 7.538,66
--------------------------------------	--------------

§ 2º - Classificação da Receita  
 2.4.7.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União  
 2.4.7.1.99.04.00 - Ministério do Turismo  
 2.4.7.1.99.04.01 - Pav., Dreng. Pluvial e Coloc. Sarjetas. Contrato 259.864-19/2008.....R\$ 243.750,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subseqüentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 16 de MARÇO de 2009.**

**Rachid Elmôr**  
**Prefeito Municipal**



LEI N.º 1575 DE 16 DE MARÇO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL R\$ 201.030,93 (DUZENTOS E UM MIL TRINTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 201.030,93 (Duzentos e um mil trinta reais e noventa e três centavos).

FONTE = 000 R\$ 6.030,93  
 FONTE = 038 R\$ 195.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 2038.00.20.601.4059.1034 - Aquisição de Pá Carregadeira.

**ELEMENTO DA DESPESA:**

4.4.90.52.000 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.030,93
4.4.90.52.038 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 195.000,00

Art. 2º - O recurso é oriundo do Contrato nº 0261.048-64/2008 que celebram a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo:

§ 1º - Por Anulação.

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 2099.00.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

**ELEMENTO DA DESPESA:**

999999.000 - Reserva de Contingência	R\$ 6.030,93
--------------------------------------	--------------

§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União  
 2.4.7.1.99.03.00 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.  
 2.4.7.1.99.03.03-Aquisição Pá Carregadeira. Contrato 261.048-64/2008..... R\$ 195.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subseqüentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de março de 2009.

**Rachid Elmôr**  
**Prefeito Municipal**

LEI N.º 1576 DE 16 DE MARÇO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL R\$ 100.515,46 (CEM MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 100.515,46 (Cem mil quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).

FONTE = 000 R\$ 3.015,46  
 FONTE = 038 R\$ 97.500,00

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 2038.00.20.601.4059.1035 - Aquisição de Caminhão de Médio Porte.

**ELEMENTO DA DESPESA:**

4.4.90.52.000 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.015,46
4.4.90.52.038 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 97.500,00

Art. 2º - O recurso é oriundo do Contrato nº 0261.047-50/2008 que celebram a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo:

§ 1º - Por Anulação.

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 2099.00.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

**ELEMENTO DA DESPESA:**

999999.000 - Reserva de Contingência	R\$ 3.015,46
--------------------------------------	--------------

§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União  
 2.4.7.1.99.03.00 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.  
 2.4.7.1.99.03.04-Aq. Caminhão Médio Porte. Contrato 261.047-50/2008..... R\$ 97.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subseqüentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de março de 2009.

**Rachid Elmôr**  
**Prefeito Municipal**



LEI N.º 1577 DE 16 DE MARÇO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 100.515,46 (CEM MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 100.515,46 (Cem mil quinhentos e quinze reais e quarenta centavos).

FONTE = 000 R\$ 3.015,46  
 FONTE = 038 R\$ 97.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 2026.00.15.451.4022.1031 - Construção de Praça de Lazer no bairro Alto do Recanto.

**ELEMENTO DA DESPESA:**

4.4.90.51.000 - Obras e Instalações	R\$ 3.015,46
4.4.90.51.038 - Obras e Instalações	R\$ 97.500,00

Art. 2º - O recurso é oriundo do Contrato nº 0259.150-80/2008 que celebram a União por intermédio do Ministério do Turismo e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo:

§ 1º - Por Anulação.

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 2099.00.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

**ELEMENTO DA DESPESA:**

999999.000 - Reserva de Contingência	R\$ 3.015,46
--------------------------------------	--------------

§ 2º - Classificação da Receita  
 2.4.7.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União  
 2.4.7.1.99.04.00 - Ministério do Turismo  
 2.4.7.1.99.04.02 - Const. Praça Pública. Contrato 259.150-80/2008..... R\$ 97.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subseqüentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de março de 2009.

**Rachid Elmôr**  
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 0 40 / 09**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, **FABÍOLA DA SILVEIRA**, Matrícula nº 119/02, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de março de 2009.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de março de 2009.

**JOSÉ CARLOS COSTA**  
 Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 0 41 / 09**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **MARCELLE PAIVA DE SOUZA COSTA**, Matrícula nº 121/02, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA - DAL 3**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído a servidora, verba de representação no valor de 100 % (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de março de 2009.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de março de 2009.

**JOSÉ CARLOS COSTA**  
 Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 0 42 / 09****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, **VALERIANO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 111/02, do cargo de **ASSESSOR DA PROCURADORIA JURÍDICA**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de março de 2009.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de março de 2009.

**CESAR DA COSTA MACIEL**  
Presidente em Exercício

**COMUNICADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO N.º 014/2009 – SMAPAS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade pregão, do tipo presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS.

DATA E LOCAL: Dia 27 de Março de 2009, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

REGIME DE EXECUÇÃO: (conforme edital)

CUSTO DO EDITAL: R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário de 12 às 18 horas.

Paty do Alferes, 16 de março de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**RESOLUÇÃO Nº 180, DE 16 DE MARÇO DE 2009**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA POR 31 DIAS AO VEREADOR JOSE CARLOS COSTA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte**

**RESOLUÇÃO:****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **JÉSSICA FIRMO CARVALHO**, Matrícula nº 122/02, para exercer o cargo de **ASSESSORA DA PROCURADORIA JURÍDICA - DAL 2**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído a servidora, verba de representação no valor de 100 % (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 16 de março de 2009.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de março de 2009.

**CESAR DA COSTA MACIEL**  
Presidente em Exercício

**Art. 1º** - Fica concedida nos termos do art. 48, I e parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal e art. 252, parágrafo 1º, do Regimento Interno desta Casa, licença remunerada, de 31 (trinta e um) dias, para tratamento de saúde, ao Vereador José Carlos Costa, conforme atestado médico apresentado.

**Art. 2º** - A licença de que trata o artigo anterior tem início em 13 de março e encerrando-se no dia 12 de abril do corrente ano.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de março de 2009.

**CESAR DA COSTA MACIEL**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**LENICE VIANNA**  
1º SECRETÁRIO-INTERINO

**EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS**  
2º SECRETÁRIO

